



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

**LEI Nº 6.015, DE 03 DE ABRIL DE 2.003**

Autoriza subvenções às instituições que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de abril de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura autorizada a conceder, no exercício de 2003, as seguintes subvenções:

| <b>I - ENTIDADES ASSISTENCIAIS</b>                                             | <b>VALOR (R\$)</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 01. Associação de Assistência ao Hanseniano de Jundiaí.....                    | 4.000,00           |
| 02. Associação Atend. à Síndrome de Down Bem-te-Vi.....                        | 4.000,00           |
| 03. Associação Beneficente Nosso Lar.....                                      | 1.000,00           |
| 04. Associação Cristã em Defesa da Cidadania.....                              | 8.500,00           |
| 05. Associação de Assistência à Família do Tuberculoso de Jundiaí.....         | 5.000,00           |
| 06. Associação de Educação do Homem de Amanhã.....                             | 5.000,00           |
| 07. Associação Diabetes de Jundiaí Doutor Durval Knox da Veiga.....            | 2.000,00           |
| 08. Associação dos Renais Crônicos de Jundiaí.....                             | 5.000,00           |
| 09. Associação e Oficinas de Caridade Santa Rita de Cássia.....                | 1.000,00           |
| 10. Associação Educação Terapêutica Amarati.....                               | 18.000,00          |
| 11. Associação Metodista de Ação Social – AMAS.....                            | 1.000,00           |
| 12. Associação Pais e Amigos dos Excepcionais.....                             | 10.000,00          |
| 13. Associação Protetora de Menores.....                                       | 9.000,00           |
| 14. Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem – ATEAL.....    | 8.000,00           |
| 15. Cáritas Diocesana de Jundiaí.....                                          | 5.000,00           |
| 16. Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro.....                             | 11.500,00          |
| 17. Casa de Recuperação Feminina “Liberto pela Palavra”.....                   | 3.000,00           |
| 18. Casa do Pequeno Trabalhador.....                                           | 8.000,00           |
| 19. Casa Santa Marta.....                                                      | 8.000,00           |
| 20. Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida.....                              | 13.000,00          |
| 21. Centro Comunitário da Vila Hortolândia/Creche Ternura e Coragem.....       | 10.000,00          |
| 22. Centro Comunitário São Vicente de Paulo.....                               | 6.500,00           |
| 23. Centro de Convivência Infantil Nosso Lar.....                              | 9.000,00           |
| 24. Centro Educacional João de Deus.....                                       | 8.500,00           |
| 25. Centro Especializado no Tratamento de Dependências de Álcool e Drogas..... | 4.000,00           |
| 26. Centro Espírita Bezerra de Menezes.....                                    | 1.000,00           |



|                                                                                |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 27. Centro Espírita Fraternidade.....                                          | 1.000,00          |
| 28. Centro Espírita João Batista.....                                          | 1.000,00          |
| 29. Centro Espírita Operários da Verdade.....                                  | 1.000,00          |
| 30. Cidade Vicentina Frederico Ozanan.....                                     | 14.000,00         |
| 31. Congregação das Missionárias de Cristo/Aprendizado "Dom José Gaspar".      | 8.500,00          |
| 32. Creche Helena Galimberti.....                                              | 8.000,00          |
| 33. Creche Mãe Meimei.....                                                     | 19.000,00         |
| 34. Fraternidade Espírita Evangélica de Jundiá.....                            | 1.000,00          |
| 35. Fundação Antonio Antonieta C.Gordinho/Creche Almerinda Pereira Chaves.     | 9.000,00          |
| 36. Fundação Antônio Antonieta Gordinho/Casa de Meninas Talita Kum.....        | 5.000,00          |
| 37. Fundação Antônio Antonieta Gordinho/Cidade das Crianças.....               | 5.000,00          |
| 38. GIPA - Grupo de Incentivo à Prevenção a AIDS.....                          | 1.000,00          |
| 39. Grupo em Defesa da Criança com Câncer – Grendacc.....                      | 10.000,00         |
| 40. Instituto Jundiaense Luiz Braille de Assistência ao Def. da Visão.....     | 6.000,00          |
| 41. Instituto Social São João Gualberto/Educandário Pier Angela.....           | 6.500,00          |
| 42. Lar Anália Franco.....                                                     | 10.500,00         |
| 43. Lar Creche Wilson de Oliveira.....                                         | 9.000,00          |
| 44. Lar Galeão Coutinho.....                                                   | 9.000,00          |
| 45. Lar Nossa Senhora das Graças.....                                          | 15.000,00         |
| 46. Movimento de Reintegração do Hanseniano – Morhan.....                      | 1.000,00          |
| 47. Soc. Educadora e Benef./Centro Scalabrano e Instituto São Carlos Borromeu. | 5.500,00          |
| 48. Sociedade Civil Pio Lanteri.....                                           | 7.500,00          |
| 49. Sociedade Maria de Magdala.....                                            | 6.500,00          |
| 50. União dos Deficientes de Jundiá.....                                       | 1.000,00          |
| <b>TOTAL.....</b>                                                              | <b>330.000,00</b> |

**II - ENTIDADES ESPORTIVAS****VALOR (R\$)**

|                                                      |                  |
|------------------------------------------------------|------------------|
| 01. Associação de Judô Fagundes.....                 | 500,00           |
| 02. Centro Cultural e Recreativo XIII de Agosto..... | 500,00           |
| 03. Instituto Jundiá de Esportes.....                | 500,00           |
| 04. Jundiá Clube.....                                | 2.750,00         |
| 05. Jundiá Handebol Clube.....                       | 1.750,00         |
| 06. Liga Jundiaense de Futebol.....                  | 3.000,00         |
| 07. Liga Jundiaense de Futsal.....                   | 2.850,00         |
| <b>TOTAL.....</b>                                    | <b>11.850,00</b> |

**III - ENTIDADES CULTURAIS****VALOR (R\$)**

|                                                        |          |
|--------------------------------------------------------|----------|
| 01. Academia Feminina de Letras e Artes de Jundiá..... | 1.500,00 |
| 02. Academia Jundiaense de Letras.....                 | 1.500,00 |



|                                                                     |                  |
|---------------------------------------------------------------------|------------------|
| 03. Associação Cultural Religarte.....                              | 2.000,00         |
| 04. Associação de Preservação da Memória da Companhia Paulista..... | 1.000,00         |
| 05. Associação dos Artistas Plásticos de Jundiaí.....               | 1.500,00         |
| 06. Associação Jundiaíense de Música Sertaneja.....                 | 2.000,00         |
| 07. Clube Filatélico Jundiaíense – FIJUN.....                       | 1.500,00         |
| 08. Companhia Canto Vivo.....                                       | 500,00           |
| 09. Gabinete de Leitura “Ruy Barbosa”.....                          | 2.000,00         |
| 10. Grupo de Ação Verde.....                                        | 500,00           |
| 11. Núcleo de Artes Cênicas – NAC.....                              | 4.500,00         |
| 12. Sociedade Jundiaíense de Cultura Artística.....                 | 3.000,00         |
| 13. Sociedade Jundiaíense de Orquidófilos.....                      | 1.000,00         |
| 14. Sociedade Musical São João Batista.....                         | 7.000,00         |
| 15. União Internacional Protetora dos Animais.....                  | 500,00           |
| <b>TOTAL.....</b>                                                   | <b>30.000,00</b> |

**Art. 2º** - Para o recebimento das subvenções constantes desta Lei, as entidades beneficiadas deverão estar cadastradas no órgão próprio da Prefeitura e quites com a prestação de contas de subvenções anteriores recebidas.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações:

**ITEM I - ENTIDADES ASSISTENCIAIS**

15.01-08.244.0009.2.113.3350.00.00.....R\$ 330.000,00

**ITEM II - ENTIDADES ESPORTIVAS**

13.01-27.811.0036.2.128.3350.00.00.....R\$ 11.850,00

**ITEM III - ENTIDADES CULTURAIS**

13.01-13.392.0021.2.119.3350.00.00.....R\$ 30.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de abril de dois mil e três.

**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos